



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, terça-feira, 18 de agosto de 2015 - Nº 154

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PMPE PRENDE SUSPEITO DO ASSASSINATO DO CABO ROSEILDO DANTAS



Suspeito e material apreendido estão sendo encaminhados para o DHPP

Na tarde desta segunda-feira (17/08), policiais do 6º Batalhão de Polícia Militar conseguiram prender o suspeito do assassinato do policial militar Roseildo Pereira Dantas no bairro de Prazeres. O crime aconteceu no último dia 11 de agosto, quando o policial estava em casa no bairro da Mustardinha.

A polícia chegou ao suspeito através de uma denúncia a respeito da arma, uma pistola ponto 40, de uso restrito das

polícias. “Ao recebermos a informação procuramos a casa e fechamos o cerco. Foi quando conseguimos efetuar a prisão de Jeferson Gomes da Silva, que confessou o crime e nos mostrou onde estava a arma e as munições”, relatou o comandante do 6º BPM, coronel Ricardo Barbosa.

De acordo com Jeferson, ele teria conhecido o policial num bar no dia da ocorrência. Na ocasião o militar teria convidado-o para uma festa em sua residência e durante a festa os dois discutiram. Em consequência desse desentendimento, o suspeito teria assassinado o policial com a sua própria arma.

O acusado, bem como o material apreendido, uma pistola ponto 40 e mais 43 munições estão sendo encaminhados para o Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa – DHPP. Jeferson está sendo autuado por porte ilegal de arma.



(Matéria publicada Pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 154 DE 15/08/2015

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 42.047, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o [Decreto nº 38.875](#), de 22 de novembro de 2012, que institui o Subsistema de Gestão de Patrimônio e Materiais, integrante do Sistema de Gestão Administrativa do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Os arts. 6º, 7º e 8º do [Decreto nº 38.875](#), de 22 de novembro de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

.....
.....
II - (REVOGADO)

III - levantamento das soluções patrimoniais implementadas ou em desenvolvimento nos demais entes da Administração Pública Nacional; (NR)

IV - (REVOGADO)

V - acompanhamento e validação da implantação do sistema informatizado de gestão patrimonial de acordo com os novos procedimentos contábeis; (NR)

VI - elaboração de proposta para criação de comissão de caráter permanente para atuar e deliberar na formulação e controle da execução da política patrimonial estadual. (AC)

Art. 7º

.....
.....
II - (REVOGADO)

IX - 1 (um) representante do Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis de Pernambuco – GTCOM/PE, instituído pelo [Decreto nº 35.114](#), de 8 de junho de 2010; (AC)

X - 1 (um) representante do Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis de Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado de Pernambuco – GTCOM Estatais, instituído pelo [Decreto nº 39.594](#), de 15 de julho de 2013; e (AC)

XI - 1 (um) representante do Grupo de Trabalho para Desenvolvimento do Sistema de Custos Estadual – GTCUSTOS, instituído pelo [Decreto nº 36.952](#), de 11 de agosto de 2011. (AC)

.....
§ 3º O GTPAT é coordenado pela SAD, por meio da Gerência Geral de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia do Estado. (NR)

Art. 8º Os integrantes do GTPAT elencados no art. 7º serão designados por portaria do Secretário de Administração.” (NR)

Art. 2º Revogam-se os incisos II e IV do art. 6º e o inciso II do art. 7º do [Decreto nº 38.875](#), de 22 de novembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de agosto do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MILTON COELHO DA SILVA NETO

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 42.048, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Disciplina as medidas de controle e centralização de atos nos procedimentos de compras e contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o contínuo aperfeiçoamento dos sistemas de controle da Administração Pública, mediante mecanismos que promovam a otimização das receitas e a racionalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do fortalecimento das compras corporativas, das licitações centralizadas e dos controles dos contratos administrativos para uma gestão mais eficiente dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Estadual, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto disciplina as medidas de controle e centralização de atos nos procedimentos de compras e contratações públicas para o Poder Executivo Estadual, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos, as fundações, as autarquias, bem como as empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. São consideradas independentes, para os fins deste Decreto, as empresas públicas e as sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Art. 2º A Central de Compras e Licitações do Estado de Pernambuco, instituída no âmbito da Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado da Secretaria de Administração, tem por competência processar as licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como autorizar previamente a adesão a atas de registro de preços, os processos de credenciamento e as prorrogações, reajustes ou outros aditamentos contratuais que gerem novas despesas, conforme disposto neste Decreto.

Art. 3º Os órgãos e entidades previstos no art. 1º devem submeter à Secretaria de Administração, obrigatoriamente, para que sejam realizados pela Central de Licitações do Estado:

I - os processos licitatórios e procedimentos administrativos de dispensa e inexigibilidade, independentemente do valor, cujos objetos:

- a) sejam temas de estudos técnicos elaborados pela SAD;
- b) versem sobre aquisição, locação, abastecimento e manutenção de veículos; ou
- c) versem sobre reserva ou emissão de bilhetes aéreos, nacionais ou internacionais;

II - os procedimentos administrativos de dispensa e inexigibilidade que tenham valor global estimado superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), exceto os relativos a obras e serviços de engenharia;

III - os processos de licitação que tenham como objeto obras ou serviços de engenharia com valor global estimado superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); ou

IV - os demais processos de licitação que tenham valor global estimado superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Será exigida, como condição de eficácia, a autorização prévia da SAD para:

I - as prorrogações, os reajustes ou outros aditamentos que gerem novas despesas dos contratos administrativos celebrados pelos órgãos e entidades previstos no art. 1º, para os quais existam estudos técnicos elaborados pela SAD, independentemente do objeto e do valor estimado;

II - as prorrogações, os reajustes ou outros aditamentos que gerem novas despesas dos contratos administrativos celebrados pelos órgãos e entidades previstos no art. 1º, que tenham como objeto a prestação de serviços cujo valor, considerando um período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), exceto os instrumentos relativos a obras e serviços de engenharia;

III - os processos de credenciamento de entidades ou empresas, fornecedoras ou prestadoras de serviços, mediante chamamento público, que envolvam um montante financeiro superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); ou

IV - as adesões a atas de registro de preços, relativas à contratação para prestação de serviços ou à aquisição de bens, materiais e equipamentos, pelos órgãos ou entidades previstos no art. 1º, quer estejam na condição de participantes, quer estejam na condição de não-participantes.

Parágrafo único. Os procedimentos de inexigibilidade de licitação decorrentes de credenciamento autorizado pela SAD, nos moldes deste artigo, ficam dispensados da centralização de que trata o art. 3º.

Art. 5º O disposto nos arts. 3º e 4º não se aplica aos processos licitatórios, procedimentos de dispensa e inexigibilidade, aditivos contratuais, como também processos de credenciamento, que:

I - utilizem recursos provenientes de financiamento ou de doação oriundos de acordos firmados com agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, bem como das respectivas contrapartidas do Tesouro Estadual;

II - se destinem à:

- a) aquisição de medicamentos, órteses, próteses, materiais e síntese (OPMES) e produtos médicos;
- b) prestação de serviços de distribuição e fornecimento contínuo de gases medicinais;
- c) prestação de serviços de locação de central geradora de ar medicinal e de central geradora de vácuo clínico;
- d) prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional; ou
- e) aquisição de material bélico;

III - tratem de obras e serviços de engenharia sob a competência do Gabinete de Projetos Estratégicos.

Parágrafo único. O enquadramento nas alíneas "a" e "e" do inciso II deve ser instruído por parecer técnico de profissional competente, observando as normas federais referentes às respectivas matérias.

Art. 6º A Secretaria de Administração, no exercício de sua competência institucional, pode:

I - autorizar, excepcionalmente, os órgãos e entidades previstos no art. 1º a realizar diretamente os processos licitatórios e procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, mediante justificativa fundamentada de seu titular;

II - realizar os processos licitatórios, bem como os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, não centralizados pelo art. 3º, mediante solicitação devidamente justificada do titular do órgão ou entidade interessada na contratação, independentemente do valor e do objeto; ou

III - requisitar, a qualquer tempo, os processos licitatórios, procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, aditivos contratuais, bem como os processos de credenciamento, não abrangidos pelos arts. 3º e 4º.

Art. 7º Os órgãos e entidades previstos no art. 1º devem instruir as solicitações de processos licitatórios, de credenciamento, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de adesão a atas de registro de preços, e de aditivos contratuais, com todos os documentos indispensáveis à autorização e/ou processamento do certame, na forma e no prazo estabelecidos em portaria do Secretário de Administração.

Art. 8º Os órgãos e entidades previstos no art. 1º devem cadastrar, publicar e manter atualizadas as informações de todas as licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como dos contratos e respectivos termos aditivos, nos sistemas informatizados do Governo do Estado.

Art. 9º A gestão dos contratos, desde a sua formalização, e o processamento da despesa, em todas as suas fases, mantêm-se descentralizados e de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades previstos no art. 1º.

Art. 10. A observância do disposto neste Decreto é condição necessária para autorização do empenho, liquidação e pagamento da despesa.

Art. 11. A infração às normas estabelecidas neste Decreto pode ensejar a revogação ou nulidade dos processos licitatórios, dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, dos contratos ou das adesões a atas de registro de preços, conforme o caso, e sujeitar seus responsáveis aos procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 12. A Secretaria de Administração pode emitir normas complementares necessárias à efetiva operacionalização das disposições contidas neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se o [Decreto 40.441](#), de 28 de fevereiro de 2014.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de agosto do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
MILTON COELHO DA SILVA NETO
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
ANTÔNIO CÉSAR CAULA REIS

DECRETO Nº 42.055, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o [Decreto nº 38.787](#), de 30 de outubro de 2012, que regulamenta a [Lei nº 14.804](#), de 29 de outubro de 2012, a qual dispõe sobre o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 38.787](#), de 30 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 2º

I - constitua quebra de confidencialidade, em conformidade com a lei, prevista em ato, convênio, contrato ou outro instrumento jurídico congênere; (NR)

Art. 8º

I - conter formulário para pedido de acesso à informação; (NR)

Art. 9º

III – (REVOGADO)

§ 1º A Ouvidoria Geral do Estado exercerá a função de SIC Central, com a competência de: (NR)

I - receber e registrar pedidos de acesso à informação e de recursos em sistema eletrônico específico, bem como disponibilizar o número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; (NR)

II - encaminhar os pedidos de acesso à informação e recursos ao SIC dos órgãos e entidades demandados; (NR)

III - monitorar a tramitação dos pedidos de acesso à informação e dos recursos registrados no Poder Executivo Estadual. (NR)

§ 2º Ao SIC dos órgãos e entidades compete: (AC)

I - receber o pedido de acesso pelo SIC Central e, sempre que possível, fornecer de imediato a informação, com atesto de ciência da autoridade administrativa; (AC)

II - encaminhar o pedido e o recurso, recebido do SIC Central, à autoridade administrativa do órgão ou entidade abrangida pela Lei nº 14.804, de 2012, quando couber; (AC)

III - encaminhar a decisão do pedido de acesso à informação e do recurso ao cidadão ou pessoa jurídica demandante; (AC)

IV - monitorar a tramitação dos pedidos de acesso à informação e dos recursos no âmbito de seu órgão ou entidade. (AC)

Art. 11. Enquanto não for estruturado o SIC dos órgãos e entidades, compete à Ouvidoria Geral do Estado – OGE desempenhar as atribuições a que se refere o § 2º do art. 9º. (NR)

Art. 12.

§ 1º O PAI deve ser apresentado em formulário padrão disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na internet e no SIC dos órgãos e entidades. (NR)

Art. 19.

§ 3º Os órgãos e entidades devem disponibilizar, em meio eletrônico e físico, no sítio na internet, formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação ou de reclassificação. (NR)

Art. 22. Todos os recursos devem ser interpostos por meio de formulário padrão, disponibilizado pelos órgãos e entidades, preferencialmente em seus sítios na *internet*. (NR)

Art. 27.

I - número de protocolo do PAI originário; (NR)
II - decisão que negou o acesso à informação; e (NR)

Art. 41. Compete à autoridade administrativa encaminhar à autoridade classificadora cópia da decisão que negou o PAI, para que proceda à classificação da informação no grau de sigilo adequado, formalizada por meio de Termo de Classificação de Informação – TCI, conforme modelo contido no Anexo III, após o decurso de prazo recursal sem interposição de recurso contra a referida decisão denegatória. (NR)”

Art. 2º Revogam-se o inciso III do art. 9º e os Anexos I e II do Decreto nº 38.787, de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de agosto do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
RODRIGO GAYGER AMARO
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
MILTON COELHO DA SILVA NETO
DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ATOS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 6554 - Demitir, a pedido, do quadro de Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco, o 2º TEN PM **LUIZ HENRIQUE CARVALHO SIMÕES DE MELO**, matrícula nº 116529-1, nos termos do inciso I do artigo 103 c/c inciso II do artigo 104 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974.

Nº 6557 - Prorrogar a cessão ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar, conforme a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, do servidor da Secretaria de Defesa Social, **GUILHERME RAMOS MESQUITA DE FREITAS**, matrícula nº 213930-8, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2015.

Nº 6558 - Colocar à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar, conforme a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, os servidores da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, **MARCOS ROMÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 273155-0, e **RUSSEL RODRIGUES VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 319940-1, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2015.

Nº 6567 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **GERMANO CUNHA BEZERRA**, da referida Secretaria, para, em Washington - Distrito de Colúmbia - Estados Unidos, no período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2015, fazer parte da delegação que realizará visitas técnicas a escritórios de diversos Órgãos Governamentais que lidam com o tema dos Direitos da Propriedade Imaterial, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 833 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA, MOISÉS ALEXSANDRO GOMES DA SILVA e EMERSON LUCAS CAPISTRANO COSTA**, e dos Escrivães de Polícia **DOMINGOS OLIVEIRA FERREIRA PINTO JÚNIOR e LÍVIO SIMÕES MEDEIROS**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, no dia 22 de julho de 2015, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 834 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **AURENOR ALVES FEITOZA e MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**, e dos Agentes de Polícia **MARCOS ANTÔNIO BEZERRA BARBOZA e FERNANDO BRUNO DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA**, da referida Secretaria, para, em Maceió - AL, nos dias 30 e 31 de julho de 2015, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 835 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento PM **AERTON REIS DOS SANTOS**, e dos Soldados PM **BRUNO DEIVISSON DE LIMA SOARES, GERALDO WILLIAMS DA SILVA JÚNIOR e EDER BESERRA VIEIRA**, da referida Secretaria, para, em Pilar - PB, no dia 04 de agosto de 2015, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 836 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão PM **ROMILDO PEDRO DE MORAIS**, da referida Secretaria, para, em São Luís - MA, no período de 02 a 22 de agosto de 2015, participar como docente na 61ª Instrução de Nivelamento e Conhecimento do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública para Policiais Militares do Estado do Maranhão, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 837 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **GERMANO CUNHA BEZERRA**, da referida Secretaria, para, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 19 a 22 de agosto de 2015, participar como palestrante no evento Pirataria - Tradicional e Investigações Online, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 838 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento PM **LUIZ EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, no período de 17 de setembro a 19 de dezembro de 2015, participar do XIV Curso de Operações Especiais-COEsp, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 839 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **EDJONES DE PAULA VIEIRA COSTA**, do referido Órgão, para, em Brasília - DF, no dia 12 de agosto de 2015, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

ERRATA

Na Portaria nº 799, de 07 de agosto de 2015:

Onde se Lê:ADALBERTO LUIZ RUSSO FILHO...

Leia-se: ...ALBERTO LUIZ RUSSO FILHO....

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos:

Em, 13 de agosto de 2015:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Protocolo GG 3465/2015, Ofício nº 1.231/2015 – SEGI/SDS

Protocolo GG 3466/2015, Ofício nº 1.247/2015 – SEGI/SDS

Protocolo GG 3464/2015, Ofício nº 1.248/2015 – SEGI/SDS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

Secretário da Casa Civil

1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

PORTARIA-FUNAPE Nº 2707, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A Diretora-Presidente no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: publicar a relação dos processos indeferidos de pensão do mês de AGOSTO de 2015.

CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO 2015106641, DIVANE MARIA DE ALBUQUERQUE ASSI; 2015106642, DIVANE MARIA DE ALBUQUERQUE ASSI; 2015106729, SHIRLEY DANTAS DE ALBUQUERQUE; 2015106731, SHIRLEY DANTAS DE ALBUQUERQUE.

A Diretora-Presidente resolve publicar a relação das Portarias de concessão de pensão por morte e informar que estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

Portaria nº 2709, Inscrição Nº 400604-4 MARCONDES MARCOS FERREIRA; Portaria nº 2710, Inscrição Nº 404511-6 ANA CRISTINA FIUZA MAGALHÃES; Portaria nº 2711, Inscrição Nº 404855-5 MARIA SALETE BRITO DO NASCIMENTO; Portaria nº 2712, Inscrição Nº 404878-6 ABRAÃO ALVES DOS SANTOS; Portaria nº 2713, Inscrição Nº 404972-9 ELZA LINS GOMES DA COSTA; Portaria nº 2714, Inscrição Nº 405469-5 GIRLENE PEREIRA DE BARROS; Portaria nº 2715, Inscrição Nº 406243-6 LUCIANA CARLA ESTRELA ALVES DE AGUIAR; Portaria nº 2716, Inscrição Nº 406336-2 ZULEIDE DE SOUZA TERTO MAGALHÃES; Portaria nº 2717, Inscrição Nº 406420-2 SIMONE JAQUELINE DE BRITO LUNA, CLARISSA GIOVANA LUNA DE OLIVEIRA; Portaria nº 2718, Inscrição Nº 406438-0 RICARDO MARQUES DE MACENA COSTA; Portaria nº 2719, Inscrição Nº 406456-1 GILDA MARIA SORIANO DE SÁ; Portaria nº 2720, Inscrição Nº 406517-6 JOSÉ HAMILTON BORGES, SARAH HELLEN ALBERTIN BORGES; Portaria nº 2721, Inscrição Nº 406521-8 MARIA DE FÁTIMA DE LIMA, MARIA JUSELIA NUNES RODRIGUES, PENELLOPE CRISTINA NUNES RODRIGUES DE LIMA, PÂMELLA CRISTINA NUNES RODRIGUES DE LIMA; Portaria nº 2722, Inscrição Nº 406533-4 MARIA DO SOCORRO DE SÁ SANTOS SOUZA; Portaria nº 2723, Inscrição Nº 406534-6 NECY DOS ANJOS SÁ; Portaria nº 2724, Inscrição Nº 406536-0 MARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO, IRENE RIBEIRO DE GUSMÃO; Portaria nº 2725, Inscrição Nº 406544-9 EDIVALDO ALMEIDA LIMA; Portaria nº 2726, Inscrição Nº 406547-4 MÉRCEIA MENDES VIANA AMORIM; Portaria nº 2727, Inscrição Nº 406551-6 MARIA GOMES DE ALBUQUERQUE; Portaria nº 2728, Inscrição Nº 406555-3 SONIA MARIA SEIXAS MONTEIRO; Portaria nº 2729, Inscrição Nº 406557-7 MARIA CÍCERA DE BARROS NEVES; Portaria nº 2730, Inscrição Nº 406564-4 ANTONIO LOPES LINS; Portaria nº 2731, Inscrição Nº 406565-6 JOSEFA MARIA NASCIMENTO DA SILVA, ROSTANDY MANUEL DA SILVA; Portaria nº 2732, Inscrição Nº 406567-0 LENIRA FIGUEIRÔA DA SILVA; Portaria nº 2733, Inscrição Nº 406568-1 MARIA DA CONCEIÇÃO GRANJA FALCÃO; Portaria nº 2734, Inscrição Nº 406569-3 EULINA BEZERRA DOS SANTOS; Portaria nº 2735, Inscrição Nº 406570-0 ROSÁLIA MARIA DA CUNHA FERREIRA; Portaria nº 2736, Inscrição Nº 406571-1 GERALDA CABRAL BARBOSA; Portaria nº 2737, Inscrição Nº 406572-3 ZULMIRA MENDES VIANA; Portaria nº 2738, Inscrição Nº 406573-5 MARIA HELENA GOMES ANDRADE; Portaria nº 2739, Inscrição Nº 406574-7 LINDALVA OLIVEIRA DE ALMEIDA; Portaria nº 2740, Inscrição Nº 406575-9 YOLANDA FERREIRA DOS SANTOS, IONARA FERREIRA DOS SANTOS; Portaria nº 2741, Inscrição Nº 406576-0 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA; Portaria nº 2742, Inscrição Nº 406577-2 ELDENIA DE SOUZA CAVALCANTI; Portaria nº 2743, Inscrição Nº 406578-4 MARIA DA NATIVIDADE PARENTE BARROS; Portaria nº 2744, Inscrição Nº 406579-6 GISELDA DE SIQUEIRA FELIPE; Portaria nº 2745, Inscrição Nº 406580-2 OTÁVIO SEBASTIÃO VIEIRA; Portaria nº 2746, Inscrição Nº 406581-4 MARTA ANDREA GALVÃO MORENO; Portaria nº 2747, Inscrição Nº 406582-6 MARIA LÚCIA DA SILVA GUILHERME; Portaria nº 2748, Inscrição Nº 406584-0 MARIA LIMA CABRAL MARIANO; Portaria nº 2749, Inscrição Nº 406586-3 SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA; Portaria nº 2750, Inscrição Nº 406587-5 EUNICE XAVIER DE SOUZA; Portaria nº 2751, Inscrição Nº 406588-7 PAULO MANOEL DOS SANTOS; Portaria nº 2752, Inscrição Nº 406589-9 AMELIA MARIA MONTEIRO SILVA; Portaria nº 2753, Inscrição Nº 406591-7 MARINA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA; Portaria nº 2754, Inscrição Nº 406594-2 EUNICE MARIA DE FRANÇA; Portaria nº 2755, Inscrição Nº 406598-0 TEREZA FRANCISCA DA SILVA; Portaria nº 2756, Inscrição Nº 406600-4 IRANILDA BARBOSA BANDEIRA; Portaria nº 2757, Inscrição Nº 406601-6 IRANILDA BARBOSA BANDEIRA; Portaria nº 2758, Inscrição Nº 406602-8 ROBERTO MONTEIRO DE AQUINO; Portaria nº 2759, Inscrição Nº 406603-0 MARIA JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA; Portaria nº 2760, Inscrição Nº 406607-7 GENELICIA RODRIGUES CARNEIRO DE ALMEIDA; Portaria nº 2761, Inscrição Nº 406608-9 SERGIO DE JESUS GOMES DA CUNHA; Portaria nº 2762, Inscrição Nº 406611-9 ANTÔNIO SIQUEIRA DA SILVA; Portaria nº 2763, Inscrição Nº 406612-0 TACIANE ALMEIDA DOS SANTOS; Portaria nº 2764, Inscrição Nº 406613-2 MARIA GORETE APOLINARIO GOMES; Portaria nº 2765, Inscrição Nº 406614-4 SEVERINA MORAIS DE FRAGA; Portaria nº 2766, Inscrição Nº 406616-8 ANTONIO ALVES DA ROCHA; Portaria nº 2767, Inscrição Nº 406617-0 MARIA JOSÉ DA SILVA; Portaria nº 2768, Inscrição Nº 406618-1 IVONE SABINO DA SILVA, CECÍLIA ALMEIDA DA SILVA; Portaria nº 2769, Inscrição Nº 406619-3 MARIANO MANOEL DA SILVA; Portaria nº 2770, Inscrição Nº 406620-0 ROSA MARIA DE OLIVEIRA; Portaria nº 2771, Inscrição Nº 406621-1 JOÃO BATISTA PORTELA DE FRANÇA; Portaria nº 2772, Inscrição Nº 406622-3 MARGARETE DE SOUZA SILVA; Portaria nº 2773, Inscrição Nº 406623-5 MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA; Portaria nº 2774, Inscrição Nº 406624-7 ELIANE ALVES DE LUNA; Portaria nº 2775, Inscrição Nº 406625-9 EDILEUZA TEIXEIRA DA SILVA FERREIRA; Portaria nº 2776, Inscrição Nº 406627-2 INELY TRAJANO DE OLIVEIRA; Portaria nº 2777, Inscrição Nº 406629-6 MARIA DE MENEZES RODRIGUES; Portaria nº 2778, Inscrição Nº 406630-2 JOSUÉ DE OLIVEIRA LIMA; Portaria nº 2779, Inscrição Nº 406631-4 AUGUSTO NUNES CÂNDIDO; Portaria nº 2780, Inscrição Nº 406632-6 AMARA LEITÃO DE ALCANTARA; Portaria nº 2781, Inscrição Nº 406633-8 MARIA IZABEL SERRANO DE AMORIM; Portaria nº 2782, Inscrição Nº 406638-7 EDILEUSA DA SILVA ALMEIDA; Portaria nº 2783, Inscrição Nº 406639-9 MARIA MIGUELINA BARBOSA; Portaria nº 2784, Inscrição Nº 406641-7 ZEFERINA MOURA DA CUNHA VIANA; Portaria nº 2785, Inscrição Nº 406647-8 HILDETE PESSOA DE OLIVEIRA AMORIM; Portaria nº 2786, Inscrição Nº 406657-0 JAILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO; Portaria nº 2787, Inscrição Nº 406659-4 LUCILEIDE MARIA PEREIRA DA SILVA; Portaria nº 2788, Inscrição Nº 406662-4 CELIA MARIA URBANO VENTURA; Portaria nº 2789, Inscrição Nº 406664-8 JAQUELINE SANDRA MORAIS RODRIGUES DE FARIAS, EDUARDO JOSÉ DE FARIAS JÚNIOR, GRAZIELLA VICTÓRIA RODRIGUES DE FARIAS; Portaria nº 2790, Inscrição Nº 406667-3 MARLI ARAGÃO BARACHO DE SENA.

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a relação das Portarias de concessão de aposentadoria dos servidores, transferência para reserva e reforma dos militares e informar que estão disponíveis, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. Portaria nº 2452, EDUARDO JOSE DE FARIAS, 0000252239, 2015106445; Portaria nº 2631, MÔNICA MARIA RABÉLO RODRIGUES LAFAYETT, 0001325809, 2015105694. **(Republicado por ter saído com incorreção na original)**

Tatiana de Lima Nóbrega
Diretora-Presidente

1.5 - Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2015 – PP Nº 001/2015 – CPL/PC. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do imóvel sede da Delegacia de Polícia da 142ª Circunscrição – CAPOEIRAS/ PE, situada na Rua 21 de dezembro, Nº 203, Centro, município de Capoeiras - PE. À vista do que consta nos autos, na **002ª Ata de Reunião**, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidiu julgar, HABILITADA e VENCEDORA, a empresa **CONSTRUTORA VALERIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.628.047/0001-55**, por cumprir integralmente os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com o valor GLOBAL de **R\$ 97.913,62 (noventa e sete mil novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos)**. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Informações pelo fone (fax): (0**81)3184.3230. Recife, 17 de agosto de 2015. **José de Jesus Viana Correia** – Presidente e **Pregoeiro**.

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUO

DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAUDE Ratifico e Reconheço o **Processo Nº 112/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015**, Objeto: Aquisição de Urgência de Materiais Cirurgicos e Bucomaxilo, para os Pacientes: Julio Cezar Oliveira da Silva – Mat. 798192; Maria das Graças de Lima Barbosa – Mat. 19205/1 e Westerley Ribeiro da Silva – Mat. 930324, em favor da empresa Atual implantes. Valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) Fato Gerador: Compromete a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 17 de agosto de 2015. Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL PM - Diretor da DASIS.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 018/2015,

processo Nº 108/2015– objeto: Registro de preço por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de colchão antiescara em pvc e vinil para atender a demanda do SISMEPE. **Recebimento das Propostas:** até **31/AGO/2015** às 08:00h. **Disputa de Preços:** **31/AGO/2015** às 09:00h. (**horário de Brasília**). O Edital encontra-se nos sites www.compras.pe.gov.br e no www.licitacoes.pe.gov.br. Fone: (81) 3181-1468. Recife- PE, 17 ago 2015. Robson Inácio Vieira – Ten Cel PM/pregoeiro da CPL / DASIS. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Extrato de Errata: Na publicação do D.O.E do dia 22/07/15, referente ao Extrato de Rerratificação do Contrato Nº 039/2014-GAB/SDS, **ONDE SE LÊ:** “COMPROMISSADA: INDÚSTRIA DE ÔNIBUS SÃO MARCOS LTDA-EPP”; **LEIA-SE:** “FR COMÉRCIO DE CEREAIS E HORTIFRUTIGRANGEIRO LTDA-ME”. 22JUL2015. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Sec. de Defesa Social. (*) (F)

SEGUNDA PARTE Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 154 DE 18/08/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 4253, DE 17/08/2015 - Designar o Agente de Polícia **Eduardo de Araújo Souza**, mat. 296839-8, para responder pela Função de símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 8ª DP de Homicídios-Paulista, da DHMN/DIRESP, durante a Licença Prêmio de seu titular, o Comissário Esp. de Polícia **Nairton Alves de Menezes**, mat. 156919-8, no período de 01/07 a 31/10/2015.

Nº 4254, DE 17/08/2015 - Designar a Agente de Polícia **Ana Paula Ambrosio Braz da Silva**, mat. 208332-9, para responder pela Função de símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Planejamento e Programação, da UNIPLANOR /DIAG, durante Licença Prêmio de sua titular, a Comissária Esp. de Polícia **Vania Viegas de Oliveira Costa**, mat. 208599-2, no período de 01/08 a 31/10/2015.

Nº 4255, DE 17/08/2015 - Designar a Comissário Esp. de Polícia **Massiel Cabral Souza**, mat. 159975-5, para responder pela Função de símbolo FGA-2, pelo exercício na Coordenação de Serviços de Plantão Policial, da GCOM/DIM, durante a Licença Prêmio de sua Titular, a Comissária Esp. de Polícia **Sandra Maria Correia de Melo**, mat. 149004-4, no período de 01/08 a 31/10/2015.

Nº 4256, DE 17/08/2015 - Designar o Agente de Polícia **Jose Vicente Carlos Netto**, mat. 319990-8, para responder pela Função de símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 31ª Circ.-Itapissuma, da 8ª DESEC, durante a

Licença Prêmio de seu titular o Agente de Polícia **Manoel Inacio dos Santos Neto**, mat. 273050-2, no período de 01/07 a 30/11/2015.

Nº 4257, DE 17/08/2015 - Designar o Escrivão de Polícia **Rodrigo Vilarim Mota**, mat. 350982-6, para responder pela Função de símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 34ª Circ.-Maria Farinha, da 8ª DESEC, durante as Férias e Licença Prêmio de seu Titular o Escrivão de Polícia **Sergio Henrique Miranda Pimentel**, mat. 149900-9, no período de 01/08 a 31/12/2015.

Nº 4258, DE 17/08/2015 - Designar a Escrivã de Polícia **Liliane Emanuella Neves Remigio**, mat. 319966-5, para responder pela Função de símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 32ª Circ.-Engenho Maranguape, da 8ª DESEC, durante Licença Prêmio de sua Titular, a Escrivã de Polícia **Claudete Alves Ferreira de Moraes**, mat. 140333-8, no período de 01/07 a 31/12/2015.

Nº 4259, DE 17/08/2015 - Designar o Comissário Esp. de Polícia **Fernando Antônio Vieira da Silva**, mat. 148700-0, para responder pela Função de símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 13ª Circ.-Mustardinha, da 4ª DESEC, durante Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Esp. de Polícia **Roberval Sérgio da Silva**, mat. 159798-1, no período de 01/07 a 31/10/2015.

Nº 4260, DE 17/08/2015 – Dispensar o Major PM **Paulo de Brito Lima**, mat. 2082-6, da função de Chefe da Unidade de Assistência ao Comando Geral, símbolo FGS-1, da PMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/08/2015.

Nº 4261, DE 17/08/2015 – Designar o Major PM **Marcelo Martins Ianino**, mat. 950733-7, para exercer a função de Chefe da Unidade de Assistência ao Comando Geral, símbolo FGS-1, da PMPE/SDS, a contar de 01/09/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, em face da publicação da Lei Ordinária Estadual nº 15.026, de 20 de junho de 2013, publicada no DOE nº 116, de 21/06/2013, alterando a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco e dando outras providências, bem como considerando a necessidade de promover ajustes operacionais pontuais em unidades do referido órgão operativo, com o objetivo de implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade às atividades que lhe são próprias, para cumprimento das metas de CVLI e CVP estabelecidas no Pacto Pela Vida, e considerando, finalmente, as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 4262, DE 17/08/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Edmilson Batista Ferreira Júnior**, matrícula nº 296045-1, para exercer as funções de Adjunto da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GGOI-1/DINTER-1, constando a motivação na CI nº 142/2015, da DPRF (Sigepe nº 8844791-5/2015).

Nº 4263, DE 17/08/2015 – Designar a Delegada de Polícia **Bruna Cavalcanti Falcão**, matrícula nº 272452-9, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-3, ficando dispensada da Chefia da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Vitória de Santo Antão, do DPMUL/GCOE/DIRESP, constando a motivação na CI nº 173/2015, da 12ª DESEC (Sigepe nº 8851837-4/2015).

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no Art. 5º, do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto 41.458/2015, **resolve:**

Nº 4264, DE 17/08/2015 – Transferir a Soldado PM **Rafaela Pereira da Silva**, matrícula nº 112534-6, do BPRV para a Gerência de Análise Criminal e Estatística - GACE/SDS.

Nº 4265, DE 17/08/2015 – Transferir o Cabo PM **Wellington Gomes Mangueira**, matrícula nº 910219-1, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/SDS para o 17º BPM.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005, **RESOLVE:**

Nº 4266, DE 17/08/2015 - Certificar que os servidores abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária/Usuários** – Turma 11, realizado nos períodos de 23 a 27/03/2015 e 03 a 07/08/2015, com carga horária total de 40 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	AGENTE PC	221.712-0	ALEXANDRE MACIEL ALVES
02	ESCRIVÃ PC	272.862-1	ANDREZA PAULA DO NASCIMENTO BEZERRA
03	ESCRIVÃ PC	350.971-0	BARBARA DANIELA PINHEIRO VALENÇA
04	ESCRIVÃ PC	273.414-1	BARBARA DE CARVALHO MESQUITA
05	ESCRIVÃ PC	319.966-5	LILIANE EMANUELLA NEVES REMIGIO
06	ESCRIVÃ PC	351.001-8	SIMONE FELIX DA SILVA
07	ESCRIVÃO PC	350.914-1	TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES

II – Excluir, por ultrapassar o limite máximo de faltas permitidas de 25% do **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária/Usuários** – Turma 11, realizado nos períodos de 23 a 27/03/2015 e 03 a 07/08/2015, com carga horária total de 40 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	ESCRIVÃ PC	272.860-5	ANA MIRIAM NASCIMENTO CHAGAS
02	AGENTE PC	221.211-0	ANDRÉA DE OLIVEIRA WANDERLEY
03	ESCRIVAO PC	350.943-5	ANTONIO CARLOS AVELINO DE PONTES
04	DELEGADO PC	213.920-0	ANTÔNIO CARLOS GUERRA CAVALCANTI
05	COMISSÁRIO PC	208.245-4	ARMANDO MARIZ DE MORAES
06	ESCRIVÃ PC	350.910-9	DANIELA MARIA SILVESTRE
07	ESCRIVAO PC	329.741-1	DEIVISON SOARES COSTA E SILVA
08	ESCRIVÃ PC	350.959-1	DENIZE CAVALCANTE MUNIZ DO SANTOS FILHA
09	ESCRIVAO PC	180.032-9	FÁBIO SEVERINO DA SILVA
10	AGENTE PC	221.349-4	HELDER DE SOUZA CUNHA
11	AGENTE PC	221.738-4	JOSÉ MARTINS DOS SANTOS NETO
12	DELEGADA PC	213.907-3	LIANA MARIA DA FONSECA PARAIBA
13	AGENTE PC	221.794-5	MARA SILVA DE LACERDA
14	ESCRIVAO PC	296.836-3	MEHIR DIAS DE ARRUDA
15	AGENTE PC	296.941-6	NAPOLEÃO BRUNO GALVÃO FERREIRA
16	DELEGADA PC	272.512-6	NATALIA BARBOSA DE MEDEIROS
17	AGENTE PC	273.720-5	RANI RODRIGUES DA SILVA
18	ESCRIVÃ PC	319.737-9	RENATA DOMINGUES VALENÇA
19	ESCRIVAO PC	350.926-5	RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA
20	AGENTE PC	273.528-8	RUDSON AUGUSTO MOURA DE LUNA
21	ESCRIVÃ PC	320.594-0	SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE
22	AGENTE PC	350.501-4	SÁVIO BENEVIDES FRANCISCO

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 11/08/2015

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no Art. 5º, do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto 41.458/2015, **resolve**:

Nº 4124, DE 11/08/2015 – Transferir, para efeito de regularização, o Soldado PM **Leonildo Ricardo da Mata**, matrícula nº 113737-9, do 6º BPM para a Superintendência Administrativa Financeira – SAF/SDS, 01530009.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

Sem alteração

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração